

Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa; 2. Que a Diretoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, instaure procedimento de auditoria no RPPS de forma imediata, com vistas a analisar de forma amíuê a situação atuarial, financeira e patrimonial do regime de previdência do Município.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE Nº

2055936-7 - ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessada: Tânia Maria dos Santos)

(Voto em Lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGAIS as contratações constantes dos anexos I, II e III do relatório de auditoria, negando, por consequência, os respectivos registros. APLICOU MULTA a Sra. Tânia Maria dos Santos- Prefeita - prevista no art. 73, inciso III da Lei Orgânica do TCE-PE.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

(Vinculado ao Conselheiro Carlos Neves)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE Nº

17100301-9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

(Interessados: Juliana Lino Pereira, Sandra Lucia Freire Aragao, Ruth Roman Porto de Farias, Wilmar Pires Bezerra)

(Adv. Marco Aurelio Martins de Lima - OAB: 29710 PE)

(Voto em Lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, JULGOU IRREGULARES as contas da Sra. Juliana Lino Pereira e da Sra. Sandra Lucia Freire Aragão, relativas ao exercício financeiro de 2016. IMPUTOU DÉBITO débito no valor de R \$166.553,54 à Sra. Sandra Lucia Freire Aragão. DETERMINOU, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada: 1. Regularizar a situação funcional da servidora Eucarys Berenguer Passos.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE Nº

2110053-6 - ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

(Interessado: José Wellington Cordeiro Maciel)

(Adv. Janinne Maciel de Carvalho - OAB: 23078 PE)

(Voto em Lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU LEGAL a admissão, concedendo o registro à pessoa relacionada no Anexo I do Relatório de Auditoria (doc. 4). DETERMINOU que a admissão listada no Anexo II do Relatório de Auditoria (doc. 4) seja analisada em um novo processo a ser formalizado, juntamente com a admissão decorrente de decisão judicial que ainda não transitou em julgado.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE Nº

2213945-0 - ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

(Interessado: Francisco Expedito da Paz Nogueira)

(Adv. Raphael Freitas do Couto Soares - OAB: 32002 PE)

(Voto em Lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, Proponho que esta Câmara JULGOU LEGAIS as admissões, concedendo o registro às pessoas constantes do anexo I.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Vinculado ao Conselheiro Carlos Neves)

PROCESSO DIGITAL TCE Nº

2216316-5 - RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INTERPOSTOS POR ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA, PREFEITA EM 2018, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 1072/2022. EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TC Nº 1858643-0, QUE JULGOU IRREGULAR AS CONTAS OBJETO DE AUDITORIA ESPECIAL REFERENTE À ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, APLICANDO-LHE MULTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

(Interessada: Adriana Alves Assunção Barbosa)

(Adv. Bernardo de Lima Barbosa Filho - OAB: 24201 PE)

(Voto em Lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, preliminarmente, CONHECEU dos embargos de declaração e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL para afastar a menção no considerando a existência de dano ao erário, bem como para excluir o item 1 da ementa, mantendo, contudo o julgamento pela irregularidade das contas objeto da auditoria especial e a aplicação de multa.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO W. HARTEN JÚNIOR

(Vinculado à Conselheira Teresa Duere)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE Nº

20100245-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessados: Alvaro Henrique Queiroz Cordeiro, Antonio Raimundo Barreto Neto, Maria Madalena de Oliveira)

(Adv. Filipe Fernandes Campos - OAB: 31509 PE); (Adv. Augusto Cesar de Lira Souza - OAB: 48735 PE)

(Voto em Lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, EMITIU Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Joaquim Nabuco a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Antonio Raimundo Barreto Neto, relativas ao exercício financeiro de 2019. RECOMENDOU, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas: 1. Que adote medidas para evitar a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não processados, sem que haja disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio; 2. Que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso sejam elaborados levando em consideração o real comportamento da receita e da despesa durante o exercício fiscal e que especifiquem, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa; 3. Que aprimore o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

(Relatoria Originária)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE Nº

21101022-4 - GESTÃO FISCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessado: Erinaldo Alencar Fernandes)

(Voto em Lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU REGULAR COM RESSALVAS o presente processo de Gestão Fiscal. RECOMENDOU, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores da Câmara Municipal de Petrolândia, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a seguir relacionadas: 1. Adotar providências voltadas à assegurar a transparência pública da gestão governamental, nos termos especificados na Resolução TCE /PE nº 157/2021.

(Excerto da ata da 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 18/08/2022 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE Nº

21101025-0 - GESTÃO FISCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessado: Humberto Guimaraes de Araujo)

(Voto em Lista)